



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 390 - DE 15 DE OUTUBRO DE 1991

"Denomina Horto Florestal JULIO MARCOS CALDAS VIEITAS e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - O Horto Florestal Municipal passa a ter a denominação de JULIO MARCOS CALDAS VIEITAS.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 15 de outubro de 1991

Vereador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FEIJÓ
Presidente